

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 987/2019

Ipueiras, Ceará, 18 de dezembro de 2019.

PROCOLO C.IV.1
Em 20 / 12 / 19
LILIAN MARTINS DE LIMA



AUTORIZA A CONCESSÃO DE BÔNUS AOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **conceder bônus aos servidores que prestam serviços como Agentes de Endemias, em parcela única de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser paga neste exercício de 2019.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 15, 16, 17 e 18 da LEI COMPLEMENTAR No. 101/2000 – LRF.

I- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

FONTE DE RECURSOS:

SUSCUSTEIO/INCENTIVO P/ INCREMENTOS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EXERCICIO	VR. (R\$)	PERÍODO
2019	23.000,00	DEZEMBRO

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento a Lei Complementar No. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F. que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei não afetarão as metas de resultados fiscais para este Município nos próximos três exercícios.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal